

Lei nº 605 / 2.000, de 13 de Abril de 2.000.

"Autoriza cessão de uso de área pública que especifica e dá outras providências".

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer cessão de uso da área de 41.596,08 m², com os limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo anexo, ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA.

Parágrafo Único – A cessão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser rescindida ou prorrogada, no interesse das partes.

Art. 2º - Sem prejuízo das ações realizadas na área pela Horta Comunitária, a cessão de uso tem por objetivo estimular, promover e apoiar os esforços para alcançar o desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos 13 dias do mês de Abril de 2.000.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.